Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

A Comissão Eleitoral constituída nos termos da Portaria-E nº006/2022, alterada pela Portaria-E nº008/2022, no cumprimento das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº239/2022, em especial no artigo 7º, inciso VIII e IX, **DECLARA** o resultado provisório das eleições para o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, realizada no dia seis do mês de outubro de 2022, conforme disposições contidas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº002/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2022.

1- Boletim Final de Apuração das eleições

BOLETIM DE APURAÇÃO – FINAL	
Conselho DELIBERATIVO - ATIVO - EXECUTIVO	
Candidato	**Nº de Votos**
Adriana Chagas Meireles Zurlo	220
Heber Felipe Lacerda Caló	138
Luciana Medeiros dos Santos	101
Railla Barroso do Nascimento	69
Elielson das Neves da Silva	46
Maurênia Lopes Ferreira de Almeida	15
Rosimere de Carvalho Lessa	11
Jacy Vander Pereira Ferreira	04
Andreia Simmer Rosa	08
Conselho DELIBERATIVO - ATIVO - LEGISLATIVO	
Candidato	**Nº de Votos**
Fabrícia Bourguignon Antonácio	03
Conselho DELIBERATIVO – INATIVO	
Candidato	**Nº de Votos**
Adilson Alves Moreira	16
Emerson Giostri	12
Carlos Magno Rodrigues Vieira	08
Conselho FISCAL – ATIVO	
Candidato	**Nº de Votos**
Kátia Belan Silva	231
Angelo Rodrigo dos Santos Fortunato	216
Williany Bobbio da Silva	103
Sérgio Elizeo Lovato	55
Conselho FISCAL – INATIVO	
Candidato	**Nº de Votos**
Suely Arantes Casagrande	18
Idalina Gonçalves Fernandes	16
VOTAÇÃO GERAL	
VOTOS VALIDOS	1290
VOTOS BRANCOS	23
VOTOS NULOS	15

2- Candidatos eleitos, conforme dispõe o artigo 5º, §3º e §4º do Decreto nº 239/2022

ELEITOS **Conselho fiscal**	
Suely Arantes Casagrande	Titular
Idalina Gonçalves Fernandes	Suplente
Kátia Belan Silva	Titular
Angelo Rodrigo dos Santos Fortunato	Suplente

Conselho Deliberativo	
Adriana Chagas Meireles Zurlo	Titular
Heber Felipe Lacerda Caló	Titular
Luciana Medeiros dos Santos	Suplente
Railla Barroso do Nascimento	Suplente
Fabrícia Bourguignon Antonácio	Titular
Adilson Alves Moreira	Titular
Emerson Giostri	Suplente

3- Conforme dispõe o artigo 10 do Decreto nº239/2022, o **candidato** eleito, titular ou suplente, para ser legalmente empossado, deverá apresentar à Comissão Eleitoral, na Sede do IPVV, **em até 5 (cinco) dias úteis depois da publicação do resultado provisório**:
I - declaração de bens e;
II - certidão emitida por órgão competente para atestar que o servidor não responde, bem como não sofreu penalidade em nenhuma Sindicância Administrativa ou Processo Disciplinar Administrativo.

COMISSÃO ELEITORAL IPVV